



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR 2021/2022

Ciclo de Estudos:

Licenciatura em Psicologia

Designação

INTELIGÊNCIA (2º Ano / 2º Semestre)

Docente (s)

Profª. Maria João Afonso (Regência/Docência); Drª. Maria João Santos (Docência)

Creditação (ECTS)

6

Funcionamento

- Quatro horas de aulas semanais, duas teóricas (uma turma) e duas práticas (numa de quatro turmas).
- Tutoria: Aulas Teóricas – disponibilidade de 3 horas/semana; Aulas Práticas – disponibilidade de 2 horas/semana.

Objetivos

Geral: Desenvolvimento de conhecimentos, competências e atitudes epistemológicas adequadas à investigação fundamental e aplicada, no domínio da Inteligência Humana.

Específicos:

- Adquirir e construir conhecimentos científicos no domínio da Inteligência, em termos de níveis de observação, compreensão e explicação;
- Apreender contrastes e complementaridades entre diferentes paradigmas (ou metáforas) de investigação da inteligência, a partir da compreensão dos seus fundamentos, objetivos e contributos;
- Adquirir ferramentas de conceptualização das diferenças individuais no domínio cognitivo, em termos de grandes dimensões (inteligência e aptidões), de variedades (entre indivíduos e grupos) e de fatores de diferenciação (biológicos e ambientais);
- Apreender os contornos e os fundamentos de polémicas emergentes no domínio da Psicologia da Inteligência e compreender algumas implicações para a avaliação e a intervenção psicológica;
- Desenvolver competências científicas e técnicas de utilização de metodologias de investigação aplicadas no domínio da Inteligência;

Desenvolver atitudes de flexibilidade e crítica, relativamente a quadros conceituais, a perspetivas metodológicas, à integração e articulação de conhecimentos, e ao questionamento das práticas de avaliação e intervenção.



Competências a desenvolver

- Conhecimento do domínio da Psicologia da Inteligência: enquadramento epistemológico de diferentes paradigmas de investigação; identificação do “lugar” e do “sentido” do constructo na Psicologia da atualidade; conhecimento de definições, de modelos e teorias, dos contornos e da natureza do constructo; conhecimento dos domínios e subdomínios de investigação; apreensão das atuais tendências de integração no domínio; conhecimento de linhas de investigação empírica e de aplicações à avaliação e intervenção em Psicologia;
- Conhecimento de metodologias e técnicas de investigação aplicadas em Psicologia da Inteligência: contrastes e complementaridades com metodologias aplicadas em outras áreas da Psicologia;
- Competências de localização, recolha, análise e síntese de informação obtida em fontes e documentos de diversificada natureza e origem;
- Competências de aplicação da estatística à investigação no domínio da Inteligência;
- Concetualização da investigação fundamental e aplicada da Inteligência no âmbito da Psicologia: ligação a outros domínios (Psicometria, Avaliação Psicológica, Psicologia Cognitiva, Psicologia da Personalidade, Psicopatologia); ligação a contextos de aplicação (clínico, organizacional, educativo, forense, investigação, etc.).

Pré-Requisitos (Precedências)

- Não tem.

Conteúdos programáticos

1. Inteligência: do conceito ao constructo (Aulas Teóricas)

- Conceitos de inteligência: origem, evolução, conceções e definições; terminologia atual.
- Paradigmas e Metáforas de investigação da inteligência: identificação dos contornos e fundamentos da investigação da inteligência humana; contributos das metáforas BIOLÓGICA, GEOGRÁFICA, EPISTEMOLÓGICA, COMPUTACIONAL, SOCIOLÓGICA e ANTROPOLÓGICA.
- Grandes modelos da Inteligência e suas implicações para a conceptualização, avaliação e intervenção: o “lugar” e o “sentido” do constructo na Psicologia.

2. A metáfora Sistémica e a integração paradigmática em Psicologia da Inteligência (Aulas Teóricas)

- Gardner e as Inteligências Múltiplas
- Sternberg e a Inteligência Funcional (*Successful Intelligence*)
- Salovey & Mayer e a Inteligência Emocional
- Ceci e a Inteligência Bio-Ecológica
- van der Maas e o Modelo Dinâmico da Inteligência Geral

3. Temas e polémicas da Psicologia da Inteligência (Aulas Teóricas e Teórico-Práticas)

- Noções implícitas e científicas de Inteligência: será a Inteligência um produto cultural?
- Inteligência, hereditariedade e meio: a Inteligência depende da genética ou pode ser ensinada e treinada?



- Inteligência ou inteligências: será que a inteligência geral existe ou será a inteligência multifacetada?
- Os extremos da Inteligência: deficiência mental e altas capacidades (sobredotação) constituem manifestação apenas cognitiva? Que dizer dos *idiots-savants*?
- Relação entre Inteligência e Personalidade: por que razão pessoas inteligentes por vezes agem de forma estúpida?
- Inteligência e Sucesso: poderá a avaliação da Inteligência predizer o sucesso na vida?
- Inteligência e Emoção: será a Inteligência Emocional uma competência cognitiva ou um conjunto de traços de personalidade?

4. A avaliação da Inteligência (Aulas Teórico-Práticas e Práticas)

- Paradigmas/metáforas de investigação e perspetivas de avaliação: métodos, técnicas e instrumentos.
- Avaliação diferencial da Inteligência Geral:
 - De Binet a Wechsler: as baterias individuais de avaliação da Inteligência. Introdução à conceção de inteligência e de medida da inteligência de D. Wechsler. Índices de medida (QI de razão e QI de desvio) seu significado, aplicações e limitações.
 - Testes de Fator g: fundamentos, natureza, finalidades e contextos de aplicação.
- Avaliação diferencial das Aptidões Múltiplas:
 - Baterias de Aptidões Múltiplas: fundamentos, natureza, finalidades, contextos de aplicação.
- A integração da avaliação diferencial e cognitiva da inteligência: avaliação das aptidões e modelo C-H-C; os instrumentos de “nova geração”.
- Avaliação da inteligência no quadro dos modelos sistémicos: propostas, sucessos e dificuldades.

Bibliografia

- AFONSO, M.J. (2007). *Paradigmas Diferencial e Sistémico de Investigação da Inteligência Humana. Perspetivas sobre Lugar e o Sentido do constructo*. Dissertação de Doutoramento não publicada. Universidade de Lisboa.
- GOLDSTEIN, S., PRINCIOTTA, D., & NAGLIERI, J.A. (Eds.) (2015). *Handbook of Intelligence. Evolutionary Theory, Historical Perspective, and Current Concepts*. New York: Springer.
- STERNBERG, R.J. (Ed.) (2018). *The Nature of Human Intelligence*. New York: Cambridge University Press.
- STERNBERG, R.J. (Ed.) (2020). *Human Intelligence: An Introduction*. New York: Cambridge University Press.
- STERNBERG, R.J., & KAUFMAN, S.B. (Eds.) (2011). *The Cambridge Handbook of Intelligence*. New York: Cambridge University Press.

Métodos de ensino

- Aulas de caráter teórico/expositivo, sem prejuízo das intervenções dos alunos: apresentação teórica, tendo em vista enquadrar, equacionar e perspetivar os conteúdos programáticos;
- Aulas teórico-práticas, para articulação entre questões de natureza conceptual e componentes práticos da matéria;



- Aulas práticas, para contacto e confronto direto com contextos, problemáticas e polémicas da prática da avaliação da inteligência;
- Trabalho Prático (obrigatório), tendo em vista o desenvolvimento de competências teóricas e metodológicas, e de atitudes epistemológicas em investigação da inteligência;
- Realização de exercícios de autoavaliação de conhecimentos com questões do tipo das utilizadas no exame final (escolha múltipla) e respetiva correção e discussão em aula;
- Tutoria, para acompanhamento da formação dos alunos e do Trabalho Prático, em atendimentos semanais; - *E-learning* com recurso à plataforma *Moodle*, para divulgação de documentação, organização dos trabalhos práticos, esclarecimento de dúvidas e realização de tarefas *online*.

Modalidades de Avaliação

- Regime Geral de Avaliação: inclui Exame Escrito e Trabalho Prático obrigatório (grupo).
- Nesta unidade curricular **não vigora qualquer Regime Final Alternativo**.

Elementos de Avaliação

- **Exame Final Escrito**: avaliação de conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
Ponderação: **0,70**, aplicada à nota de exame, quando positiva (14 valores / 20).
Estrutura de Exame: 50 perguntas de Escolha Múltipla (teóricas, teórico-práticas e práticas) com 3 opções de resposta – 0,4 valores por pergunta.
- **Trabalho Prático**: obrigatório; trabalho de grupo (5 alunos) acompanhado em tutoria. Temas dos trabalhos a serem divulgados em aula prática.
Ponderação do Trabalho Prático: **0,30**, aplicada à nota do trabalho, quando positiva (6 valores / 20).
Data Limite para Entrega: data limite a definir em função das inscrições e da distribuição dos temas.
- **Assiduidade e Participação**: informação qualitativa considerada para efeitos de arredondamento da classific. final.

→ CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- De acordo com o disposto no nº 7 do Artigo 7º do Regulamento de Avaliação das Aprendizagens, apenas os alunos que tenham cumprido ambos os elementos de avaliação que lhes são exigidos na unidade curricular são considerados avaliáveis, podendo ser aprovados ou reprovados.
- No caso de os **dois elementos de avaliação obrigatórios cumprirem os respetivos critérios mínimos de aproveitamento**, são aplicados os coeficientes de ponderação indicados e o/a estudante terá em pauta a respetiva classificação final.
- No caso de **um dos dois elementos de avaliação obrigatórios não atingir o critério mínimo de aproveitamento**, o/a estudante terá em pauta a classificação do elemento de avaliação que não cumpriu o critério mínimo de aproveitamento.
- No caso de **um ou ambos os elementos de avaliação obrigatórios estarem em falta**, o/a estudante terá em pauta a menção "NA" que significa que o/a estudante é considerado "Não Avaliável" por falta de elementos de avaliação.



Regras relativas à melhoria de nota

- Qualquer das notas – exame e/ou trabalho prático – pode ser melhorada em Época de Recurso;
- Os trabalhos práticos não podem ser objeto de melhoria de nota em Época Especial e Específica.

Regras relativas a alunos repetentes

- Um estudante terá de repetir a Unidade Curricular se não atingir a classificação de 9,5 valores em um ou ambos os elementos de avaliação (exame escrito e trabalho prático);
- A classificação obtida num dos elementos de avaliação, Exame ou Trabalho Prático, quando no mesmo ano não tenha sido obtida aprovação (nota mínima positiva) no outro elemento de avaliação, é guardada por um ano letivo, sem prejuízo da sua eventual melhoria, em primeira ou em segunda época do ano letivo seguinte.
- Quando haja necessidade de um estudante repetente realizar de novo o Trabalho Prático, por o anterior ter perdido a validade de 1 ano, não poderá optar pelo mesmo tema do trabalho realizado anteriormente.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

- Regime presencial: a presença nas aulas é **obrigatória**, pelo que o/a estudante deverá cumprir o número mínimo de 9 presenças, ou seja, 2/3 das aulas lecionadas, em cada parte (Teórica e Prática);
- Tal como estabelecido no tópico “Elementos de Avaliação”, o número de presenças acima do mínimo obrigatório constitui informação qualitativa considerada para efeitos de arredondamento da classificação final.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais)

- Apenas são considerados elegíveis para a aplicação da lei relativa ao estatuto de trabalhador-estudante, bem como aos outros estatutos cobertos pela lei, aqueles alunos que tenham formalizado, junto dos Serviços Académicos, esse seu estatuto.
- Os trabalhadores-estudantes que tenham formalizado o seu estatuto junto dos Serviços Académicos podem utilizar os períodos de tutoria para acompanhamento individualizado da sua formação.
- O mesmo princípio de acompanhamento individualizado do estudo é aplicado aos restantes grupos de estudantes considerados em situação de exceção (atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) que tenham formalizado, junto dos Serviços Académicos, o seu estatuto.

Língua de ensino

- Aulas e Exame Final: português (o exame pode ser respondido em inglês).
- Leituras: português, francês, inglês e espanhol.



Infrações disciplinares e sanções decorrentes

- De acordo com Artigo 13º do Capítulo IV do Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências dos Alunos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, ratificado pelo CC em 04/03/2021:

1. Constituem infrações disciplinares os comportamentos como tal definidos no artigo 2º do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa, ou noutra norma regulamentar ou legal que o venha a substituir. Supletivamente, deve ser igualmente considerado o artigo 5º do Código de Conduta e de Boas Práticas da Universidade de Lisboa, que se refere aos deveres dos estudantes.

2. Concretamente, no que diz respeito à avaliação de conhecimentos e competências, aqueles normativos consideram como infrações disciplinares o não respeito pelas normas estabelecidas para os procedimentos de avaliação e pelas instruções legitimamente emanadas pelos docentes ou pelos órgãos de governo da FPUL, adotando qualquer conduta que possa injustamente prejudicar ou beneficiar o próprio ou outro estudante, incluindo o uso de quaisquer meios não permitidos nesses procedimentos de avaliação.

3. Entre as infrações disciplinares referentes à avaliação de conhecimentos e competências incluem-se:

a) Usar, tentar usar, ou disponibilizar a colegas materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em provas de avaliação.

b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar.

c) Apresentar como seu o trabalho de outro (plágio), nomeadamente utilizando conteúdos total ou parcialmente copiados de trabalhos de outrem, sem citação das fontes.

d) Apresentar como novo um trabalho já submetido, na totalidade ou numa parte significativa, noutra contexto, ainda que com alterações menores, sem mencionar esse facto e sem citar a respetiva fonte (autoplágio), exceto nos casos em que isso tenha sido autorizado pelos docentes.

e) Fazer uso de informação inventada ou adulterada, como seja, por exemplo, a referência a autores ou obras inexistentes, ou a atribuição a essas obras ou autores de conteúdos que não correspondam à realidade, sem que isso seja claramente explicitado.

f) Fazer uso, na realização ou na preparação de elementos de avaliação, de materiais ou informações obtidas ilegítimamente, como sejam, por exemplo, gravações de aulas realizadas sem autorização dos docentes.

g) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações.

h) Falsificar assinaturas nas folhas de presença em aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, ou em qualquer documento oficial referente a um processo ou estatuto académico.

i) Proferir acusações falsas relativamente a docentes, órgãos de gestão, colegas ou funcionários não-docentes da FPUL, em aspetos relacionados com a avaliação, sem prejuízo do disposto noutras normas legais ou regulamentares relativamente a atos desse tipo relacionados com outros aspetos.

4. A infração disciplinar cometida na realização de qualquer elemento de avaliação, ou a seu propósito, pode implicar a anulação da mesma.

5. A decisão quanto à anulação da prova cabe em primeira instância aos docentes da unidade curricular, sendo



obrigatoriamente comunicada ao Conselho Pedagógico.

6. Em caso de infração disciplinar grave, o Reitor ou o Diretor da FPUL são os órgãos aos quais compete instaurar o eventual processo disciplinar, bem como definir as sanções a aplicar, nos termos do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa.